



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



**DECRETO N. 036/2020, de 24 de março de 2020.**

*Altera o Decreto n. 032 /2020, de 18 de março de 2020.*

**VANDERLEY SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Decreto Municipal n. 032/2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 2º - .....

.....

§ 4º - .....

.....

XI – O fechamento das Oficinas mecânicas e borracharias. As mesmas deverão atender apenas casos de urgência e emergência, controlando a entrada e saída de pessoas, procedendo o atendimento de apenas uma pessoa por vez. Os funcionários deverão usar equipamentos de proteção (luvas, máscaras e produtos de higienização), como forma e evitar o contágio e a propagação do coronavírus. Caso os funcionários não utilizem equipamentos de proteção o estabelecimento deverá permanecer fechado.

§ 6º Além das sanções civis e criminais o município poderá autuar os comércios e civis com multa de 30 a 100 UPFM pelo descumprimento das normas contidas neste Decreto, podendo chegar a 1000 UPFM em caso de reincidência. e cassação do alvará de funcionamento como medida cautelar.

..... "(NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José do Xingu-MT, 24 de março de 2020.

**Vanderley Soares da Silva**  
**Prefeito Municipal**